

DECRETO Nº 12.450, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

18.3.1	Assessoria de Desenvolvimento e Programação em TI	01	CC-3
1.9	Assessoria de Relações Institucionais	01	CC-3
16.1.8.1.1	Assistência de Almoarifado (SUPJ)	01	FG-3
3.1.2	Assistência de Gestão de Finanças	01	FG-3

Para a seguinte composição estrutural:

1.11.6	Coordenação Técnica de Integração Comunitária	02	CT	Sigla: SGRI.CTCOM
18.3.1	Coordenação Técnica de Desenvolvimento e Programação de TI	01	CT	Sigla: SPP.CTDP
16.1.8.1.1	Coordenador de Almoarifado	01	FG-2	Sigla: SUPJ.COALM

DECRETO N° 12.450, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º Fica remanejada a Função de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2 para a estrutura da Secretaria de Finanças com a nomenclatura de Coordenador de Gestão Administrativa e Finanças, Símbolo FG-2, Sigla SFI.COCAF, Código (3.1.16).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

